



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL LETRAS E LINGUÍSTICA CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, REGIONAL CATALÃO, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016/1.**

O CHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGUÍSTICA DA REGIONAL CATALÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público Edital Complementar ao Edital da COGRAD nº 02 de 23 de novembro de 2015, visando à seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria 2016/1, modalidade remunerada e voluntária.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1. Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC nº 1190/2013:

- I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor;
- III - ser aprovado no processo seletivo;
- IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria.

### 1.2. Vagas

A UNIDADE ACADEMICA ESPECIAL DE LETRAS e LINGUÍSTICA está ofertando 01 (uma) vaga para monitoria remunerada conforme o quadro abaixo:

DEPTO/CURSO	DISCIPLINA/ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS	PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	TURNO PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	MODALIDADE
LETRAS PORTUGUÊS LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	<b>TEORIA DOS GÊNEROS LITERÁRIOS</b>	01	<b>MARIA IMACULADA CAVALCANTE</b>	MATUTINO; NOTURNO	COM BOLSA

### 1.3. Vigência

O período de vigência da monitoria será de janeiro de 2016 a março de 2016 e sendo de interesse da Unidade, professor orientador e monitor, o estudante selecionado neste processo seletivo poderá ser reconduzido para o exercício das atividades da monitoria no semestre letivo seguinte.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Edital da COGRAD nº 02 de 23 de novembro de 2015 e na Resolução CEPEC nº 1190/2013.

II - As inscrições serão realizadas na COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD, sala 16 do Bloco Administrativo, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2015, no horário das 7h às 11h e das 12h às 17h, exceto na sexta feira, cujo horário de atendimento se encerra às 16h, na data divulgada no cronograma Edital da COGRAD nº 02 de 23 de novembro de 2015 .

IV - O processo seletivo será realizado pelas respectivas Unidades Acadêmicas Especiais no período de seleção de 04 a 10 de dezembro de 2015.

### **2.1. Impugnação de inscrição**

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada ou preencher o formulário de inscrição de forma incorreta e incompleta.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** O processo seletivo será realizado pela Unidade Acadêmica Especial de Letras e Linguística no dia 09 de dezembro de 2015 às 14h na sala 04 do Bloco E da Regional Catalão da UFG.

**3.2.** O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina.

**3.3.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Regional Catalão e aprovados na disciplina pleiteada.

**3.4.** O aluno não poderá, em hipótese alguma, acumular bolsas de pesquisa (Ex.: PIBIC, PIBID, PROLICEN, entre outros, exceto bolsas de assistência estudantil (Alimentação, Moradia, etc.).

## **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1.** O resultado final preliminar será divulgado pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão, na página eletrônica [www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br), no dia 11 de dezembro de 2015.

**4.2.** O resultado final será divulgado nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação ([www.prograd.ufg.br](http://www.prograd.ufg.br)) e da Regional Catalão ([www.catalao.ufg.br](http://www.catalao.ufg.br)) no dia 13 de dezembro de 2015, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

## **5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**5.1.** Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Coordenação de Graduação da Regional Catalão recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

**5.2.** A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no âmbito da Coordenação de Graduação da Regional Catalão no dia 13 de dezembro de 2015.

## **6. DOS SELECIONADOS**

**6.1.** A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

**6.2.** Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem: a) Preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Remunerada, Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão no período de 14 a 18 de dezembro de 2015, juntamente a uma cópia do documento de identidade e cópia do cartão do banco podendo ser conta corrente, salário (AMBAS DE QUALQUER BANCO) e poupança (SOMENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

## **7. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**7.1.** É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a seleção de discentes para a monitoria voluntária, estabelecendo datas e processo de seleção adequados.

**7.2.** Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo IV integrante do Edital da COGRAD nº 02 de 23 de novembro de 2015, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão em local previamente estabelecido até o dia 18 de dezembro de 2015.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

**8.1.** Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão/UFG, contendo o período e a carga horária.

**8.2.** O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – bolsista e voluntária.

**8.3.** As atividades de monitoria são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1122/2012, art. 14, §1º.

**8.4.** Os estudantes receberão o certificado, após entrega, ao final do semestre, dos formulários 05 e 06 correspondentes respectivamente ao Relatório Final e a Avaliação do Monitor que se encontram no endereço eletrônico: <http://www.monitoria.prograd.ufg.br/> na aba FORMULÁRIOS.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão juntamente com a Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Catalão, 27 de novembro de 2015.



**PROF. ALEXANDER MEIRELES DA SILVA**  
**CHEFE DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE LETRAS E LINGÜÍSTICA**  
**REGIONAL CATALÃO/ UFG**

## ANEXO I

### CONTEÚDO DA MONITORIA EM TEORIA DOS GÊNEROS LITERÁRIOS

- 1- Traços estruturais e estilísticos dos gêneros: lírico, épico e dramático;
- 2- Conceituação e percurso histórico dos gêneros: lírico, épico e dramático;
- 3- Leitura e análise de obra literária.

#### **Bibliografia**

- 1- SOARES, Angélica. **Gêneros literários**. São Paulo: Ática, 1993.
- 2- CUNHA, Helena Parente. Os Gêneros literários. In: \_\_\_\_\_. **Teoria literária**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975. p. 93-130.
- 3- STAIGER, Emil. **Conceitos fundamentais de poética**. Trad. Celeste Aída Galeão. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1975.